

Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual - SNDAPI

Quem somos?

A Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual (SNDAPI) é responsável pela formulação e gestão da política brasileira sobre bens intelectuais no que diz respeito a direitos autorais e conexos. Para a consecução de suas atividades, a Secretaria é composta pelo Departamento de Política Regulatória (DEPRG) e pelo Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização (DERAF).

Dentre as competências do DEPRG, cabe elaborar e definir políticas regulatórias sobre direitos autorais, conhecimentos tradicionais e expressões culturais relacionadas com a propriedade intelectual, além de acompanhar as negociações e a tramitação de acordos, de tratados e de convenções internacionais sobre direitos autorais, bem como promover ações de difusão e capacitação sobre a matéria.

As atribuições do DERAf podem ser estruturadas em cinco eixos: habilitação e monitoramento das entidades de gestão coletiva de direitos autorais; fiscalização e aplicação de sanções no âmbito do sistema de gestão coletiva; aperfeiçoamento da gestão coletiva; apoio às atividades de registro de obras intelectualmente protegidas; e combate à pirataria de obras intelectuais protegidas.

Nossa atuação em 2022 (1º, 2º, 3º e 4º trimestres)

No âmbito do Planejamento Estratégico do MTur, a SNDAPI contribui para o objetivo estratégico “Aprimorar o Ordenamento Turístico e Cultural”. Conforme metas e indicadores sinalizados nos quadros abaixo:

Tabela 1: Indicador e Meta relacionados ao Departamento de Política Regulatória – DEPRG

| | |
|----------------------------------|---|
| Objetivos Estratégicos Impactado | Aprimorar o ordenamento turístico e cultural |
| Indicador | Manifestações Técnicas em Direitos Autorais Emitidas |
| Finalidade do Indicador | Medir o percentual de manifestações técnicas emitidas diante o número de proposições de Normas Legais e Regulamentares Instruídas. |
| Método de Cálculo | $(N^{\circ} \text{ de Manifestações Técnicas Emitidas} / N^{\circ} \text{ de Proposições de Normas Legais e Regulamentares Instruídas}) \times 100$ |
| Meta | 100% |

| | |
|---|---|
| Realizado 1º, 2º, 3º e 4º trimestres 2022 | (27 manifestações técnicas emitidas) / (27 Proposições de Normas Legais e Regulamentares Instruídas) * 100 = 100% |
|---|---|

Fonte: Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Ministério do Turismo (MTur) – Processo SEI nº 72031.008354/2021-89

Tabela 2: Indicador e Meta relacionados ao Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização - DERAf

| | |
|----------------------------------|---|
| Objetivos Estratégicos Impactado | Aprimorar o ordenamento turístico e cultural |
| Indicador | Entidades de Gestão Coletiva Monitoradas |
| Finalidade do Indicador | Garantir que as entidades de gestão coletiva habilitadas que arrecadam e distribuem direitos autorais estejam em acordo com a legislação. |
| Método de Cálculo | (Entidades de Gestão Coletiva Monitoradas / Entidades de Gestão Coletiva Habilitadas) x 100 |
| Meta | 100% |
| Realizado 1º, 2º, 3º e 4º | (14 entidades monitoradas/14 entidades habilitadas)*100 = 100% |

| | |
|-----------------|--|
| trimestres 2022 | |
|-----------------|--|

Fonte: Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Ministério do Turismo (MTur) – Processo SEI nº 72031.008354/2021-89

“Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual” (ENPI)

Com o objetivo de construir política pública direcionada à Propriedade Intelectual (PI) como fator de investimento, de competitividade e de geração de emprego, bem como de demonstrar como a PI pode ser fator relevante para a inovação e o incentivo à criatividade, o Ministério do Turismo (MTur) aderiu em 2022 à ENPI, coordenada pelo Ministério da Economia (ME). Encontra-se atualmente em vigor o 1º Plano de Ação 2021-2023 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (cf. [Resolução GIPI/ME nº 2, de 1º de julho de 2021](#)).

Nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022 foram realizadas as seguintes ações:

- Realização, em conjunto com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, de evento relacionado à difusão da cultura de respeito aos direitos autorais. Foi realizado, no dia 26 de abril de 2022, evento em comemoração ao Dia da Propriedade Intelectual.

- Elaboração de materiais informativos direcionados às micro e pequenas empresas, para utilização no âmbito do Programa Brasil Mais do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Foi realizada a roteirização de um vídeo informativo e encontra-se em fase final de produção infográfico com o tema de direitos autorais voltado para o segmento empresarial.

- Parceria com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI para a construção do Painel Interativo do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual. ENPI. <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/ouvidoria/painel-interativo-do-sistema-nacional-de-propriedade-intelectual>

- Participação do Ciclo de Debates do Evento Capital da Cultura – Luanda/2022 da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizado entre os dias 29 de abril a 5 de maio em Luanda, Angola. A SNDAPI participou do Painel “Direitos de autores e direitos conexos: realidades e desafios para o futuro no contexto da CPLP”. O evento foi realizado de forma remota.

- Participação no 29º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação realizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB), realizado de forma *online* no período de 26 a 30 de setembro de 2022. A SNDAPI participou como palestrante na Mesa-redonda “Perspectivas contemporâneas dos Direitos Autorais”.

- Participação no “*Primer Encuentro* Latinoamericano Implementando Marrakech: *Construyendo Referencias para la*

universalización de la Lectura como um Derecho Humano Garantizado para Personas Ciegas y con Baja Visión”, ocorrido entre 15 e 18 de agosto de 2022, e promovido pela Unión Latinoamericana de Ciegos – ULAC. A SNDAPI participou como expositora no Painel sobre o tema “[La implementación del tratado de Marrakech como política pública](#)”.

- Realização, em conjunto com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, do Webnário DIREITOS AUTORAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Oportunidades e Desafios na Implementação do Tratado de Marrakeche. O evento foi realizado em 13 de dezembro de 2022.

As ações não envolvem dispêndio de recursos financeiros.

Assinatura de Memorando de Entendimentos com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)

O objetivo do [Memorando de Entendimento](#) é estabelecer estrutura e mecanismo amplo e flexível para atividades de cooperação entre os Participantes da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a fim de assegurar a implementação da Estratégia Nacional Brasileira sobre Propriedade Intelectual (ENPI). Poderão ser realizadas atividades de cooperação de acordo com as ações e eixos previstos na Estratégia Nacional de PI e seus Planos de Ação de implementação. As sete (7) principais formas de cooperação (lista não exaustiva) são: (i) Customizar conteúdo e material produzido originalmente pela OMPI para atender aos propósitos

das instituições brasileiras e para se adequar ao público-alvo brasileiro; (ii) Trocar melhores práticas e experiências em qualquer tipo de iniciativa relacionada à PI; (iii) Engajar-se em discussões e possíveis iniciativas relacionadas ao Financiamento e Avaliação de PI; (iv) Desenhar e implementar iniciativas para promover a proteção e o uso estratégico da propriedade intelectual; (v) Compartilhar conhecimento e ferramentas para divulgação e proteção da propriedade intelectual pela OMPI e instituições brasileiras; (vi) Prestar assistência técnica ao escritório de propriedade industrial brasileiro na implementação de acordos firmados com a OMPI e, se for o caso, com outras instituições internacionais que julguem relevantes, pendentes de cumprimento dos procedimentos correspondentes; e (vii) Prestar qualquer outra forma de cooperação que os participantes da OMPI decidam e concordem por escrito.

A solenidade de assinatura do referido memorando ocorreu no dia 17 de março de 2022.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Transparência Ativa

- **Criação da página “[gov.br/registroautoral](https://www.gov.br/registroautoral)”:** a iniciativa visa a difusão da importância do registro de obras, notadamente em razão da inclusão do serviço da Biblioteca Nacional no “Gov.br” ([link](#) para o serviço).

- **Publicação do Repositório do Conselho Nacional de Direitos Autorais (CNDA):** Publicação na página da SNDAPI do acervo de decisões do Conselho. O objetivo da ação é possibilitar que juristas, advogados e sociedade em geral tenham acesso fácil ao acervo construído por especialistas quando da existência do CNDA e está disponível no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/direitos-autorais/cnda-conselho-nacional-de-direitos-autorais>
- **Atualização da página “[gov.br/direitosautorais](https://www.gov.br/direitosautorais)”:** A página visa a difusão dos serviços oferecidos ao público pela SNDAPI, a publicidade das publicações e ações da Secretaria bem como divulgar a legislação e outras iniciativas em direitos autorais.

As ações não envolvem dispêndio de recursos financeiros.

Guia: “Entenda o Tratado de Marraqueche”

Atualização do guia informativo sobre o tratado de Marraqueche, o qual tem como objetivo facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou outras dificuldades para ascender ao texto impresso. O Guia foi atualizado em razão da publicação da [Portaria nº 505](#), de 21 de fevereiro de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos

Direitos Humanos, que dispõe sobre o processo administrativo de reconhecimento das entidades autorizadas.

O guia encontra-se disponível no site da Secretaria Especial de Cultura no [link](#).



O guia será convertido/transcrito para versão digital acessível EPUB 3.2 e Tinta-braille, sem ônus financeiro para a Administração Pública, pois a SNDAPI receberá doação do serviço. Os itens doados não terão qualquer identificação de logomarca ou logotipo das empresas, conterão apenas os requerimentos técnico-normativos, normas nacionais e internacionais sobre materiais acessíveis.

A recepção da doação foi suspensa em razão das vedações atinentes ao período eleitoral e retomada no mês de novembro/2022.

A ação não envolverá dispêndio de recursos financeiros.

Respostas ao Cidadão

A SNDAPI fornece suporte aos cidadãos, respondendo às dúvidas e solicitações diversas, advindas de interessados nacionais e internacionais, por meio do e-mail institucional (direito.autoral@turismo.gov.br).

A ação não envolve dispêndio de recursos financeiros.

Produção de vídeos institucionais para difusão da cultura de proteção aos direitos autorais.

Produção de material informativo sobre direitos autorais para difusão da cultura de proteção aos direitos autorais, para esclarecimento da sociedade quanto aos seus direitos e deveres no que tange ao pagamento de direitos autorais pela execução pública de obras musicais, notadamente na interlocução entre usuários e o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Os vídeos relacionados ao material informativo mencionado foram aprovados e estão disponíveis na página da Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual: [Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual - SNDAPI – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

A ação foi realizada no âmbito do contrato de publicidade da Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) do MTur. Não há custos para a SNDAPI.

Comitê Permanente sobre Direitos de Autor e Direitos Conexos da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)

A SNDAPI participou da 42ª Sessão do Comitê Permanente sobre Direitos de Autor e Direitos Conexos (SCCR, na sigla em inglês), que ocorreu entre 9 e 13 de maio de 2022, apoiando a delegação brasileira. Para tanto, foram produzidas notas informativas e outros subsídios técnicos sobre os principais temas que foram debatidos no âmbito do SCCR, quais sejam: novo tratado sobre proteção dos Organismos de Radiodifusão, Direitos Autorais no ambiente digital e Limitações e Exceções aos direitos autorais para museus, arquivos, bibliotecas e instituições de ensino e pesquisa. Os debates dos termos constantes na [agenda](#) do SCCR ainda estão em andamento. A [43ª Sessão](#) está agendada para os dias 13 a 17 de março de 2023, e tal como a anterior, ocorrerá em formato híbrido entre presencial e videoconferência (ver [link](#) para o futuro “webcasting” do evento).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Comitê Intergovernamental de Propriedade Intelectual e Recursos Genéticos, Conhecimento Tradicional e Folclore da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI)

A SNDAPI participou da [44ª Sessão](#) e [45ª Sessão](#) do Comitê Intergovernamental de Propriedade Intelectual e Recursos Genéticos, Conhecimento Tradicional e Folclore (“IGC”, na sigla em inglês), que ocorreram, respectivamente, entre 12 e 16 de setembro de 2022 (ver [sumário](#) do evento) e 5 a 9 de dezembro de 2022 (ver [sumário](#)), apoiando a delegação brasileira. Para tanto, foram produzidas notas informativas e outros subsídios relacionados à proteção equilibrada e eficaz dos conhecimentos tradicionais (CT) e expressões culturais tradicionais (ECTs) no âmbito internacional. A SNDAPI se prepara para participar da 46ª Sessão do IGC, que ocorrerá entre os dias 27 de fevereiro e 3 de março de 2023 (ver [agenda provisória do evento](#)).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Acompanhamento da Agenda Internacional

A SNDAPI oferece subsídios ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) no que tange a tratados internacionais relacionados a direitos autorais. O andamento das negociações bilaterais obedece à agenda pactuada entre o MRE e os demais Estados. Em 2022, a SNDAPI acompanhou duas negociações bilaterais relativas a possíveis acordos de livre comércio, quais

sejam: (i) Mercosul e Coreia do Sul (em andamento); e (ii) Mercosul e Singapura (cujas negociações foram [concluídas](#) em 20 de julho de 2022).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Manifestações técnicas sobre os Acordo de Cooperação Cultural e eventos correlatos

Além da manifestação técnica sobre os Acordos de Cooperação Cultural com a Polônia (Processo SEI nº 72031.007564/2020-79), Jordânia (72031.018667/2021-45) e Rússia (72031.001698/2022-48), cujas minutas contam com capítulo de propriedade intelectual, incluso direitos autorais, a SNDAPI também contribuiu tecnicamente no Acordo com a China sobre prevenção de roubo, escavação clandestina e comércio ilegal de bens culturais (72031.008488/2022-81). Ademais, esta Secretaria também se manifestou quanto aos temas debatidos na [Conferência Mundial sobre Políticas Culturais e Desenvolvimento Sustentável](#) (MONDIACULT), realizada na Cidade do México entre os dias 28 a 30 de setembro de 2022 (Processo SEI nº 72031.018268/2021-84), organizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO). A declaração final da conferência está disponível no sítio oficial do evento, em [inglês](#), [espanhol](#) e outros idiomas. Além do evento supracitado, a SNDAPI se manifestou tecnicamente em relação à minuta de Declaração Final que foi submetida durante a XII Reunião de Ministros da Cultura da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP (Processo SEI nº 72031.004890/2022-96), realizada em maio de 2022, na cidade de Luanda, Angola. A [versão definitiva da](#)

[Declaração Final](#) encontra-se disponível no sítio oficial do evento.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

VIII Revisão de Política Comercial do Brasil perante a Organização Mundial do Comércio – OMC

A SNDAPI prestou subsídios ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) para auxiliar a delegação brasileira durante a VIII Revisão de Política Comercial (TPR, na sigla em inglês) do Brasil, que ocorreu entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022, na sede da Organização Mundial do Comércio (OMC), em Genebra, Suíça.

Os subsídios foram inicialmente encaminhados por meio do Processo SEI nº 72031.008169/2022-75. Posteriormente, a SNDAPI auxiliou o MRE na preparação de respostas às perguntas adicionais formuladas pelos demais países membro da OMC, à medida que foram recebidas pela Missão do Brasil junto àquele organismo internacional.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Implementação do Tratado de Marraqueche

Em 2021, por meio da [Mensagem nº 659](#), foi encaminhado ao Congresso Nacional, Projeto de Lei de iniciativa do Presidente da República para compatibilização da Lei de Direitos Autorais com

o Tratado de Marraqueche ([PL nº 4.315/2021](#)). O referido projeto de lei foi elaborado a partir de minuta de proposição normativa elaborada pela SNDAPI (Processo SEI nº 72031.002428/2020-92). Em 2022, a SNDAPI segue acompanhando o processo de tramitação da proposta e oferecendo subsídios técnicos sempre que necessário, tendo se manifestado novamente sobre o referido Projeto de Lei no âmbito do Processo SEI nº 72031.006197/2022-58.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Reforma da Lei de Direitos Autorais

Em 2021, foi concluído o processo de Consulta Pública e a elaboração de proposta de Anteprojeto de Lei para reforma da [Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#) (Lei de Direitos Autorais), de modo a aprimorá-la e atualizá-la frente às novas formas de distribuição e consumo de obras intelectuais no contexto digital.

O relatório da consulta pública encontra-se disponível no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/direitos-autorais/consultas-pulicas/consulta-publica-sobre-a-reforma-da-lei-de-direitos-autorais-lei-no-9-610-de-1998-1>.

Após a avaliação das contribuições recebidas, foi elaborada minuta de Anteprojeto de Lei, encaminhada à Casa Civil, juntamente com parecer de mérito e minuta de exposição de motivos (Processo SEI nº 72031.009276/2021-30). Em 2022,

houve consulta às Secretarias nacionais e Entidades vinculadas da Secretaria Especial de Cultura, com vistas ao envio de eventuais contribuições, cujo mérito já foi analisado pela SNDAPI (Processo SEI 72031.006281/2022-71). A SNDAPI segue acompanhando o processo de tramitação da proposta e oferecendo subsídios técnicos sempre que necessário.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Proposta de adesão ao Tratado da OMPI sobre Interpretações e Fonogramas

Em 19 de julho de 2022, por meio da [Mensagem nº 390](#), foi encaminhado ao Congresso Nacional, para referendo, proposta de adesão ao Tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) sobre Interpretações e Fonogramas (“WPPT”, na sigla em inglês), assinado em Genebra, Suíça, em 20 de dezembro de 1996, e em vigor desde 20 de maio de 2002. A SNDAPI contribuiu com a elaboração da Exposição de Motivos Interministerial, concluindo pela compatibilidade entre o WPPT e o arcabouço de proteção dos direitos autorais no Brasil e opinando pela conveniência e oportunidade de adesão ao referido acordo internacional, que atualiza a proteção dos direitos autorais e conexos, que se havia tornado defasada em razão de inovações tecnológicas (Processo SEI nº 72031.016394/2021-02).

Alteração da Instrução Normativa MTur nº 5/2021

Em 2022, foi encaminhada proposta de [alteração](#) da [Instrução Normativa MTur nº 05](#), de 29 de novembro de 2021, com o intuito de tornar expresso o dever da autoridade administrativa de propor medidas para garantir a continuidade das atividades de arrecadação e de distribuição de direitos autorais nos casos em ocorra a cassação da habilitação para o exercício dessas atividades (Processo SEI nº 72031.002156/2022-92).

No dia 18/04/2022 foi publicada a [Instrução Normativa MTur nº 1/2022](#), alterando a Instrução Normativa MTur nº 5, de 29 de novembro de 2021, que estabelece os procedimentos de habilitação, organização do cadastro, supervisão e aplicação de sanções para a atividade de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e pelo ente arrecadador de que trata a [Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#).

A SNDAPI atua continuamente no aprimoramento dos procedimentos de cadastro, monitoramento e aplicação de sanções para a atividade de cobrança de direitos autorais, de modo que prepara nova atualização da Instrução Normativa MTur nº 5, de 2021 (Processo SEI 72031.011947/2022-11).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Análise do Projeto de Lei (PL) nº 3968/1997 e seus apensados

Em maio de 2022 foi analisado o Projeto de Lei (PL) nº 3968, de 1997 e seus apensados, que tramitam em regime de urgência na Câmara dos Deputados: PL 5298/2001, PL 6136/2002, PL 2290/2003, PL 3333/2004, PL 4811/2005, PL 5105/2005, PL 5830/2005, PL 5831/2005, PL 5902/2005, PL 5943/2005, PL 6226/2005, PL 6231/2005, PL 752/2007, PL 793/2007, PL 860/2007, PL 1550/2007, PL 3829/2008, PL 5148/2009, PL 5204/2009, PL 7325/2010, PL 7833/2010, PL 1051/2011, PL 1290/2011, PL 1574/2011, PL 1766/2011, PL 2082/2011, PL 2471/2011, PL 2939/2011, PL 3364/2012, PL 3526/2012, PL 4556/2012, PL 4975/2013, PL 6039/2013, PL 6247/2013, PL 7679/2014, PL 1111/2015, PL 400/2015, PL 1004/2015, PL 1608/2015, PL 2796/2015, PL 2436/2015, 3773/2015, PL 3882/2015, PL 3387/2015, PL 6181/2016, PL 7080/2017, PL 8469/2017, PL 9469/2018, PL 456/2019, PL 1046/2019, PL 1107/2019, PL 4973/2019, PL 6225/2019, PL 216/2020, PL 2517/2020, PL 4000/2020, PL 3992/2020, PL 4380/2020, PL 5045/2020, PL 2268/2021, PL 3114/2021, PL 3399/2020, PL 4315/2021 e PL 806/2022 - ver [ficha de tramitação](#) disponibilizada no sítio oficial da Câmara dos Deputados. Além disso, foi analisado o substitutivo do PL 3968/1997 e apensados apresentado em 21/03/2017 perante a Comissão Especial de Direitos Autorais da Câmara dos Deputados.

Em conjunto, os referidos projetos de lei e o substitutivo analisado propõem ampla reforma da Lei de Direitos Autorais, com destaque à ampliação das limitações aos direitos autorais e à alteração do regime de gestão coletiva desses direitos. A

SNDAPI manifestou concordância parcial com sugestões e ressalvas, à maioria das propostas normativas analisadas (Processo SEI nº 72031.006197/2022-58).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

[Análise do Projeto de Lei \(PL\) nº 2370/2019 e seus apensados](#)

Em maio de 2022 foi analisado o Projeto de Lei (PL) nº 2.370, de 2019, e proposições apensadas (PL nº 3.035/2019 e PL nº 1.672/2021), bem como o substitutivo aprovado no âmbito da Comissão de Cultura (CCULT), em 11/05/2022 - ver [ficha de tramitação](#) disponibilizada no sítio oficial da Câmara dos Deputados.

Em conjunto, os referidos projetos de lei e o substitutivo analisado propõem ampla reforma da Lei de Direitos Autorais, com ênfase em melhorias conceituais, ampliação das limitações aos direitos autorais, especificação do regime jurídico da obra decorrente de vínculo estatutário ou de contrato de trabalho, instituição de licença obrigatória e não exclusiva para utilização de obras órfãs, previsão de remuneração obrigatória por cada exibição pública da obra audiovisual, regulamentação de regime de notificações e contranotificações de supostas violações de direitos autorais por usuários de aplicações de internet, entre outros. A SNDAPI manifestou concordância parcial com as propostas normativas analisadas (Processo SEI nº 72031.006194/2022-14).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

[Análise do Projeto de Lei \(PL\) nº 5542/2020](#)

Em junho de 2022 foi analisado Projeto de Lei (PL) nº 5542, de 2020, que altera a [Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 \(Lei de Direitos Autorais\)](#), que propõe a obrigatoriedade do cadastramento de músicos acompanhantes ou arranjadores em fonogramas (ver [ficha de tramitação](#)).

A SNDAPI manifestou concordância parcial com a proposta normativa (Processo SEI nº 72031.007826/2022-67).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

[Apuração e correção de irregularidades](#)

Ao longo dos quatro trimestres de 2022, deu-se continuidade à análise dos processos de apuração e correção de irregularidades vislumbradas na apresentação anual de documentos realizada pelas associações de gestão coletiva habilitadas para a cobrança de direitos autorais, bem como decorrente de representações apresentadas à SNDAPI e das atividades próprias de fiscalização desenvolvidas pela Secretaria por competência legal. Necessário registrar que, conforme o caso, esses processos ainda se encontram em trâmite e poderão resultar na aplicação de advertência ou anulação da habilitação.

No período tramitaram na SNDAPI 63 (sessenta e três) processos afetos à competência fiscalizatória, sendo 33 (trinta e três)

instaurados no exercício de 2022, tendo sido concluídos nos 4 trimestres o total de 32 (trinta e dois) processos.

Foram aplicadas 5 (cinco) sanções de advertência previstas na [Lei nº 9.610/98 \(Lei de Direitos Autorais\)](#).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Combate à Pirataria

A SNDAPI compõe o [Conselho Nacional de Combate à Pirataria - CNCP](#), como membro titular. No mês de junho de 2022, colaboramos com a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) na formulação de ações a serem desenvolvidas junto ao CNCP na implementação do [Plano Nacional de Combate à Pirataria](#).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Registro de obras intelectuais protegidas

Em parceria com a Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia - ME, iniciou-se a automação do serviço de Registro de Obras Intelectuais oferecido pela Fundação Biblioteca Nacional, na plataforma Gov.Br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-ou-averbar-direitos-autorais-na-biblioteca-nacional>).

Articulação com a Secretaria de Governo Digital, do ME, para a inclusão dos demais serviços correlatos ao registro de obras

oferecido pelo Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional, na plataforma Gov.Br.

A automação de registro de obras intelectuais da Fundação Biblioteca Nacional e publicação do serviço na plataforma gov.br foi realizada em 03 de outubro de 2022 e está disponível no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-ou-averbar-direitos-autorais-na-biblioteca-nacional>.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Monitoramento das entidades habilitadas

Os documentos relativos ao monitoramento anual, a fim da manutenção da habilitação para cobrança de direitos autorais, relativos ao período de 2021, foram enviados pelas 14 (quatorze) associações de gestão coletiva habilitadas (ver [listagem das associações habilitadas por categoria e modalidade](#)) até 01º de junho de 2022.

Foram produzidas Notas Técnicas contendo análise documental para fins de monitoramento das referidas entidades. Das 14 entidades atualmente habilitadas, sete tiveram sua documentação aprovada e sete tiveram apontamento de omissões e erros em sua documentação. Desta forma, seus processos foram encaminhados à Coordenação-Geral de Fiscalização e Combate à Pirataria (CGCPT), para a instauração do processo de apuração e correção de irregularidades

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva (CPAGC)

Realização da 3ª reunião ordinária da CPAGC, que teve como pauta a deliberação quanto à operacionalização do foro permanente para discussão e aperfeiçoamento dos Regulamentos de Arrecadação e Distribuição do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, de que tratou o Grupo de trabalho formado para discutir os Regulamentos de Arrecadação e Distribuição do ECAD e deliberação quanto aos mecanismos de participação social de que tratou o Grupo de Trabalho formado para discutir a atividade de cobrança pelas entidades de Gestão Coletiva no Ambiente Digital. Ao final da reunião ficou acordado com os membros, que os foros iriam ocorrer em quatro rodadas cada um, durante os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, sendo uma por mês

Instalação do Foro para “Aperfeiçoamento dos Regulamentos de Arrecadação e Distribuição do ECAD” e realização da 1ª e 2ª Rodadas de debates. O objetivo do Foro é viabilizar o diálogo setorial, por meio de encontros virtuais para discussão e aperfeiçoamento da regulação Regulamentos de Arrecadação e Distribuição do ECAD. O propósito do Foro é validar informações, recolher demandas e mapear cenários ainda não considerados pela administração pública federal. As reuniões foram transmitidas via Youtube e estão disponíveis nos links:

1ª Rodada 13/09/2022:

<https://www.youtube.com/watch?v=Qan4gLP7MEY>.

2ª Rodada 26/10/22:

<https://www.youtube.com/watch?v=vZBP1lponYA&list=PL8AWdr87f1TSa8IMzKPWYF9JXR5Kld3X&index=8>

Instalação do “Foro Digital” e realização da 1ª e 2ª Rodadas de debates: Trata-se de diálogo setorial concretizado por meio de rodadas de encontros virtuais para discussão e aperfeiçoamento da regulação dos direitos autorais no ambiente digital. O propósito do Foro Digital é validar informações, recolher demandas e esquadriñar cenários ainda não considerados pela administração pública, de modo a subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas sobre o tema. A 2ª Rodada de Discussão, com o tema “Práticas contratuais contemporâneas no ambiente digital”, ocorreram em 26/10/2022. As reuniões foram transmitidas via Youtube e estão disponíveis nos links:

1ª Rodada 13/09/22:

<https://www.youtube.com/watch?v=kRZNXbPlpxQ>.

2ª Rodada 26/10/22:

<https://www.youtube.com/watch?v=z6wa9bVcc0E&list=PL8AWdr87f1TS-a8IMzKPWYF9JXR5Kld3X&index=9>.

Realização da 4ª reunião ordinária da CPAGC, que teve como pauta a apresentação de informes sobre o andamento dos foros permanentes para discutir o “Aperfeiçoamento dos Regulamento de Arrecadação e Distribuição do ECAD” e “Direitos Autorais no Ambiente Digital”. Ao final da reunião a Presidente da Comissão informou sobre o encerramento do mandato dos membros, que durou 2 anos e poderá ser prorrogado por mais dois anos, a critério da entidade representada por cada membro, e informou ainda que, em 2023 a SNDAPI, possivelmente, encaminhará um ofício para as

entidades solicitando a recondução ou indicação de um novo membro para compor a Comissão.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Mediação e Arbitragem

Foi finalizado um procedimento de mediação sobre arrecadação e distribuição de direitos autorais, que teve como partes, o Senhor [REDACTED], como parte requerente e o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, como parte requerida, onde o requerente alegou a falta de pagamento de direitos autorais por parte do ECAD, e almejava com o procedimento de mediação promovido pela SNDAPI, um acordo para receber do referido Escritório, a quantia devida. Porém, não houve acordo entre as partes e o processo foi finalizado.

Perspectivas para o próximo exercício

DEPRG/SNDAPI

Além da continuidade dos projetos em andamento, a SNDAPI, por intermédio do Departamento de Política Regulatória, buscará ampliar o alcance de suas ações e serviços, de forma a proporcionar uma atuação mais abrangente e eficaz. As atividades previstas incluirão:

- Realização, em conjunto com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, de ações de difusão voltadas à

criação e à disseminação da cultura de respeito aos direitos autorais, aos conhecimentos tradicionais e às expressões culturais tradicionais relacionadas à propriedade intelectual, por meio da realização de eventos, ações de ensino, pesquisa e capacitação em direitos autorais e nos demais temas de atribuição da SNDAPI. Está agendado para o dia 12 de dezembro o *Workshop* “DIREITOS AUTORAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Oportunidades e Desafios na Implementação do Tratado de Marraqueche”.

- Outro tema prioritário é a regulamentação da tutela jurídica de obras intelectuais criadas com o auxílio de Inteligência Artificial. Em razão da relevância da matéria, a Secretaria propôs a realização de estudos, seminários e oficinas durante o ano de 2022, de modo a subsidiar proposta de regulamentação. Contudo, em razão de indisponibilidade orçamentária, tais ações não foram realizadas, passando a integrar o planejamento 2023.
- Realização de ações de difusão sobre a cultura de proteção aos direitos autorais e o combate à Pirataria de Obras Intelectuais protegidas.
- Acompanhamento da agenda internacional em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) no que tange aos Tratados Internacionais relacionados à Direitos Autorais. O andamento das negociações bilaterais obedece à agenda pactuada entre o MRE e os demais países. No momento, a SNDAPI acompanha negociações entre Mercosul /Coreia do Sul e Mercosul / Singapura.

- Está prevista a regulamentação da arrecadação de direitos autorais no ambiente digital, visto que, nos últimos anos, houve um crescimento significativo no consumo de obras protegidas no ambiente digital. Diante desse cenário, é necessário rever os critérios de arrecadação e distribuição para que os autores e titulares possam receber uma contrapartida econômica adequada pela utilização de suas obras. De maneira a preparar-se para a provável necessidade de regulação desse assunto, a SNDAPI realizou a instalação do “Foro Digital” e realização das 1ª e 2ª Rodadas de debates: Trata-se de diálogo setorial concretizado por meio de rodadas de encontros virtuais para discussão e aperfeiçoamento da regulação dos direitos autorais no ambiente digital. O propósito do Foro Digital é validar informações, recolher demandas e esquadriñar cenários ainda não considerados pela administração pública, de modo a subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas sobre o tema.
- Adoção de medidas com vistas à proposição de aprimoramento dos regulamentos de arrecadação e distribuição do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ECAD.
- Adoção de medidas com vistas à fiscalização de aprimoramento das práticas da Gestão Coletiva de Direitos Autorais.

DERAF/SNDAPI

No âmbito do Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização, além da continuidade dos projetos em andamento, como próximas metas, a SNDAPI buscará ampliar o alcance de suas ações e serviços, de forma a proporcionar uma atuação mais abrangente e eficaz. As atividades previstas incluirão:

- Intensificação nas ações de fiscalização, o aumento da conformidade e da eficiência das associações e do escritório central na gestão coletiva no sentido de garantir a proteção dos detentores dos direitos autorais e conexos. A perspectiva é de que haja maior responsividade das entidades fiscalizadas.
- Aumento da atuação em parceria com outros órgãos, nas ações de verificação, apuração e sanção da violação dos direitos autorais, construção de estratégias conjuntas de combate à pirataria. Já foi iniciada a interação com a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, cujo modelo de atuação servirá de inspiração para o procedimento a ser adotado pela Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, para a apuração de violações de direitos autorais de fonogramas em sites dedicados fundamentalmente à pirataria na internet. Busca de cooperação com o Laboratório de Operações Cibernéticas da Secretaria de Operações Integradas (Seopi/MJ) para o Combate à Pirataria audiovisual em ambiente Digital.

- Sistema Unificado de Registro de Obras Intelectuais: Continuidade da articulação com a Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia, para a inclusão dos demais serviços correlatos ao registro de obras oferecido pelo Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional, na plataforma Gov.Br. Início da automação dos serviços de registro de obras intelectuais nos demais órgãos de registro. Considerando que os serviços de registro de obras intelectuais no Brasil, são oferecidos por diversos órgãos de registro, a depender da categoria da obra, e que apenas o serviço de registro principal oferecido pela Biblioteca Nacional, disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-ou-averbar-direitos-autorais-na-biblioteca-nacional> foi automatizado.
- Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva: Continuidade das discussões dos foros permanentes que tratam do “Aperfeiçoamento dos Regulamentos de Arrecadação e Distribuição do ECAD” e da “Cobrança de Direitos Autorais no Ambiente Digital”, com a realização da 3ª e 4ª reunião.